Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 15 de julho de 2013.

João Cabral R. Concilglieri

Presidente

Digitalizado com CamScanner

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE JULHO DE 2013

"ACRESCENTA O INCISO VI AO PARAGRAFO UNICO DO ART. 28 DO REGIMENTO INTERNO, E CRIA O ART. 61-A E INCISOS - CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO** aprovou, e eu, **JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI**, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescentado ao Parágrafo Único do art. 28 do Regimento Interno o seguinte inciso:

*"**Art. 28** ...*

Parágrafo Único:...

VI - de Esporte, Cultura e Turismo"

Art. 2º Fica acrescentado ao Regimento Interno o artigo 61-A e seus incisos:

"**Art. 61-A** Compete a Comissão de *Esporte, Cultura e Turismo* manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados a política cultural, promover o turismo e práticas desportivas, a saber:

I - envolvendo a preservação e o desenvolvimento da criatividade, preservação da memória cultural do patrimônio histórico material e imaterial;

II - empreendedorismo, micro e pequena empresa;

III - estudos, debates, pesquisa e promoção de eventos relativos ao turismo;

IV - política de educação física e desportiva e análise de programas, projetos e atividades dela decorrentes;

V - diversão e entretenimento público.

Digitalizado com CamScanner